

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICACAO DA EMENDA PARLAMENTAR

Origem do Recurso: Emenda parlamentar – Câmara de Vereadores
Vereadora: Nadia Rodrigues Silveira Gerhard
Ano da Emenda: 2025
Valor da emenda equipamento: R\$ 159.443,00

2 - DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE

Proponente/ CNPJ: Fundação Universitária de Cardiologia / Instituto de Cardiologia RS CNPJ: 92.898.550/0001-98			
Endereço: Av Princesa Isabel, 395 Bairro Santana		E-mail: Captacaorecursos.projetos@cardiologia.org.br	
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 90.620.001	DDD/TELEFONE: (51) 3230-3834
Conta Corrente	Banco Banco do Brasil		Agência 3418.5
Nome do Representante Legal Dr Marne de Freitas Gomes			
IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR 1015850504/SSP/RS	CPF 078.250.300/44		DDD/TELEFONE (51)32303809
Endereço: Av. Princesa Isabel, 395, Porto Alegre/RS		E-mail: presidência@cardiologia.org.br	
Nome do Responsável Técnico pelo projeto: Silvia Regina Vasques de Almeida			
IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR 4023064274/SSP/RS	CPF 393.617480-68		DDD/TELEFONE (51)3230-3834
Endereço: Av. Princesa Isabel, 395 Bairro Santana POA/RS		E-mail captacaorecursos.projetos@cardiologia.org.br	

3 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA PROPONENTE

A Fundação Universitária de Cardiologia – FUC, mantenedora do Instituto de Cardiologia (Porto Alegre – RS), é uma instituição filantrópica, de caráter técnico-cultural, instituída em 08 de outubro de 1966, com o objetivo de desenvolver o ensino, aprimorar a assistência médica e incentivar estudos e pesquisas promovendo o avanço do conhecimento e da assistência nas diferentes Áreas da Cardiologia. Todas estas atividades relacionadas às áreas de cardiologia, clínica e cirúrgica, pediátrica e de adultos.

O Instituto de Cardiologia (IC-FUC), no exercício de sua missão nos diferentes níveis de atuação vinculados às doenças cardiovasculares, atua como hospital escola desde sua fundação, tendo sido reconhecido como Hospital de Ensino em 2004. Participa da Rede Nacional de Pesquisa Clínica do Ministério da Saúde, além de estar vinculado ou associado a outras reconhecidas instituições de ensino e pesquisa, como, por exemplo, a Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA).

Em dados de Produção Científica e de Ensino, o Instituto de Cardiologia, formou nos últimos anos 1.080 residentes, 373 Mestres e Doutores em Cardiologia, 2.712 técnicos em especialidades como Enfermagem, Nutrição e Radiologia. Publicou 1.975 artigos científicos e 5.636 temas livres. Dos médicos ativos em Cardiologia no Rio Grande do Sul 50% foram formados pelo IC/FUC.

Reconhecido nacional e internacionalmente pela excelência e pioneirismo em cardiologia, reconhecido por 05 (cinco) anos consecutivos, como o melhor atendimento do SUS no RS, conforme pesquisa do Ministério da Saúde. Administra outros três hospitais, que formam uma rede complexa e articulada de grande importância assistencial no cenário gaúcho e nacional. Estes fatores, unidos a um corpo clínico de alta especialização, equipe multidisciplinar e atenção interdisciplinar fazem do IC-FUC um dos maiores centros cardiológicos do Brasil.

Contando atualmente com 1117 funcionários ativos das mais diversas áreas, 198 médicos, entre CLT e RPA. Atualmente possui 343 leitos, tendo realizado no ano de 2022, 10.761 internações, 19.043 atendimentos de emergência, 97.564 atendimentos ambulatoriais, 15.633 procedimentos hemodinâmicos e cirurgias cardíacas.

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

O Instituto de Cardiologia é reconhecido como Centro de referência na área de Cardiologia, pelo seu volume de atendimento assistencial na área de cardiologia, onde mais de 60% dos pacientes/dia atendidos é proveniente do Sistema único de Saúde, o que demonstra a missão que tanto preza.

Tendo em vista as dificuldades econômicas e financeiras da Instituição nos últimos anos, produziram reflexos negativos sob várias perspectivas em nossa Instituição, onerando aspectos que vão desde os de custeio até os de infraestrutura operacional, ocasionando a inviabilidade de produção e o cumprimento das metas de produção estabelecidas.

Como forma de atender estas necessidades da Instituição, pode-se contar com o apoio determinante dos órgãos públicos, parlamentares e Sociedade.

A presente proposta, proveniente da Indicação da Emenda da Vereadora Nadia Rodrigues Silveira Gerhard objetiva recursos prioritários para aquisição de um aparelho de Raio X fixo, destinado a realização de exames de imagem para avaliação de doenças pulmonares e cardiológicas em usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Para tanto, o recurso ora destinados através desta emenda parlamentar, propiciará o cumprimento do Presente Plano de Trabalho que tem como objetivo principal mantermos a continuidade dos nossos serviços e possibilitar os atendimentos previstos no Contrato firmado com esse Gestor.

5 – Metas a serem atingidas

- Qualificar os processos e procedimentos médicos hospitalar de diagnóstico e Assistencial da Instituição.

Indicadores de aferição/cumprimento das metas:

- Oferecer procedimentos com maior segurança aos pacientes assistidos;
Possibilitar a realização de procedimento com maior agilidade.

6 – RESULTADOS ESPERADOS

Prestar um atendimento de forma satisfatória e segura para o cumprimento das metas estabelecidas de oferta de serviço para os usuários do Sistema único de Saúde (SUS).

7 - PLANO DE APLICAÇÃO (previsão das despesas a serem realizadas na execução das atividades)

NAT. DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (EM R\$ 1,00)	SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R\$ 1,00)
DESPESAS CORRENTES	Recursos Humanos e encargos (funcionários)		
	Recursos Humanos (PJ, Autônomo/RPP, etc)		
	Material de Consumo		
	Prestação de Serviços – PJ		
	Material Médico Hospitalar		
	Subtotal por Categoria Econômica		
DESPESAS DE CAPITAL	Construção		
	Ampliação		
	Equipamento e Material Permanente	R\$ 159.443,00	
	Subtotal por Categoria Econômica		
	TOTAL	R\$ 159.443,00	



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATESTADOS DE PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO -
CPB/DPC/SMGOV
ATESTADO

ATESTADO, por delegação de competência estabelecida no art. 2º do Decreto 11.762, de 1997, alterado pelo Decreto de nº 14.807, de 14 de janeiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 14.860, de 11 de maio de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 20.184, de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto n.º 21.332, de 19 de janeiro de 2022, que o (a) **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA**, localizado na **Av. Princesa Isabel, nº 395, Bairro Santana**, nesta Capital, registrada no **CNPJ sob o nº 92.898.550/0001-98**, Estado do Rio Grande do Sul, está em pleno e regular funcionamento no atendimento de suas finalidades estatutárias, estando sua atual diretoria com **período de mandato triênio de Abril 2023/ Abril 2026**, assim constituída:

Presidente: Dr. Marne de Freitas Gomes

Secretário: Dr. Gustavo Glotz de Lima

Tesoureiro: Dr. Jorge Alberto Szimanski Auzani

Diretor Científico: Dr. Oscar Pereira Dutra

Este atestado tem validade de **um ano**, da data de sua emissão, **devendo ser renovado após este prazo, ou mesmo antes, caso encerre o mandato da atual diretoria** administrativa da entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Cassio de Jesus Trogildo, Secretário(a) Municipal**, em 14/07/2023, às 16:04, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **24330900** e o código CRC **CE67A2E9**.

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO

ADEMIR BARETTA
Rua Botafogo, 610
Porto Alegre / RS / 90150-050

Gerência de Editais e Contratos
CARMEM REGINA CHOLLET ARAUJO

Contratos*Protocolo: 2024001009237*

Assunto: Súmula
Expediente: 000000-0000/09-4

Contratos - Súmula

CONTRATO CRM-POA 011/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024. Contratada: VANESSA SOARES SILVA - MEI. Objeto: contratação de profissional para a prestação de serviços especializados de assessoria e apoio na área de comunicação corporativa e institucional, objetivando a endocomunicação e imagem institucional da CRM através da contratação de profissional da área de Comunicação Social. Prazo de vigência contratual: 0 prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contado da data de assinatura do termo de contrato. Valor total do Contrato: R\$72.000,00. Base legal: art. 29, II, da lei federal nº 13.303/2016. Data da Autorização: 12/06/2024. Assinatura do contrato: 12/06 /2024.

ADITIVO 01/2024-22 AO CONTRATO CRM-SC 05/2023. Contratada: ELIANE RESTA DAL ROSSO GOYA-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em recarga e reteste (teste hidrostático) na manutenção de extintores, para atender às necessidades da CRM/Mina de Candiota, em sua unidade mineira em Candiota. Aditivo de prorrogação da vigência contratual: Em face da necessidade prosseguimento da prestação de serviços ajustada, com fundamento na previsão contida na Cláusula Décima Quarta do Contrato CRM- SC 05/2023 e art. 71 da Lei nº 13.303/16, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 12 meses, a contar de 16/03/2024. Assinatura: 18/06/2024.

Nota: O acesso aos processos será disponibilizado na Sede da CRM, Rua Botafogo 610, Menino Deus, POA (RS), na Gerência de Editais e Contratos, das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ROBERTO FANTINEL
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 8º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Assessoria Técnica

RICARDO PRATES BASSI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 8º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Atos Administrativos*Protocolo: 2024001009238***INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 01/2024**

Excepcionaliza os prazos de validade da Certidão de Registro e dos documentos a serem entregues no momento de requisição da Certidão de Registro.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º do Decreto estadual nº 56.536, de 1º de junho de 2022,

Considerando a Lei Estadual nº 15.934/2023, que dispõe sobre a estrutura administrativa e diretrizes do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, anexo I, "c", que determina a competência da Secretaria de Desenvolvimento Social para realizar o registro e a orientação das entidades não governamentais que pretendam desenvolver atividades com vista ao desenvolvimento social e que pretendam habilitar-se ao recebimento de auxílios ou subvenções do Estado;

Considerando a Lei Estadual nº 16.129/2024, que autoriza o Poder Executivo a, em caso de calamidade pública, suspender, interromper ou prorrogar os prazos em curso ou postergar o seu início; e

Considerando a dificuldade encontrada pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) em atualizar a Certidão de Registro e das Prefeituras emitirem o Atestado exigido pelo Decreto Estadual nº 34.627/1993, em seu artigo 1º, frente ao Estado de Calamidade em virtude na crise atual das enchentes,

RESOLVE:

Art. 1º Reputar como válidas até o dia 31/12/2024 as Certidões de Registro emitidas a partir de 01/01/2020.

Art. 2º Prorrogar até o dia 31/12/2024 as Certidões de Registro de vencerem no ano de 2024.

Art. 3º Aceitar como válidos o Atestado de Pleno e Regular Funcionamento, conferido pela Prefeitura Municipal, e o Balanço Patrimonial emitidos no ano de 2023, para a concessão de Certidão de Registro requerida no ano de 2024.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Roberto Fantinel,
Secretário de Desenvolvimento Social

Contratos

Protocolo: 2024001009499

SÚMULA DE TERMO DE COLABORAÇÃO FPE N.º 2513/2024**Termo de Colaboração FPE n.º 2513/2024**

Processo: 23/2100-0004524-7

Partícipes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Erval Grande.

Objeto: Execução do Projeto Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Dados orçamentários : Unidade Orçamentária: 21.78; Recurso: 2936 TRANSF FNAS-FEAS EMENDA; Natureza da Despesa: 3.3.50.43 e Valor: R\$ 80.000,00.

Vigência: 22 (vinte e dois) meses, a contar da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

ROBERTO FANTINEL
Secretário de Desenvolvimento Social

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS

MATEUS SCHWARTZ DOS ANJOS
Av. Sertório, 1988
Porto Alegre / RS / 91020-000

Gabinete do Superintendente

MATEUS SCHWARTZ DOS ANJOS
Av. Sertório, 1988
Porto Alegre / RS / 91020-000

Portarias

Protocolo: 2024001009239

APOSTILAMENTO DA PORTARIA Nº 192/2020 – GAB/SUP

O SUPERINTENDENTE DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, APOSTILA a PORTARIA Nº 192/2020 – GAB/SUP, publicada no Diário Oficial do Estado, m 06 de janeiro de 2021, página 192, passando o servidor Wagner Machado de Abreu, Agente Penitenciário, Identidade Funcional nº 4655990 como fiscal, e Felipe Morosini Sant Anna, Agente Penitenciário, Identidade Funcional nº 4220978, como suplente, na Comissão Fiscalizadora do Termo de Cooperação de **FPE nº 1145/2020**, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo, com a interveniência da Superintendência dos Serviços Penitenciários e o Município de Novo Hamburgo, objetivando a utilização de mão de obra de pessoas presas recolhidas no **Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da 1ª Região Penitenciária**, no âmbito desta Superintendência, conforme o disposto no artigo 2º, inciso XXI da Instrução Normativa CAGE nº 006/2016.

MATEUS SCHWARTZ DOS ANJOS

Superintendente dos Serviços Penitenciários.

Recursos Humanos

Protocolo: 2024001009500

Assunto: Remoção

Expediente: 24/0602-0004531-2

Nome: Adriana da Silva Lopes

Id.Func./Vínculo: 4226267/01

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Agente Penitenciário - A

Lotação: SUSEPE - Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas

O Superintendente dos Serviços Penitenciários, no uso de suas atribuições, REMOVE, ex officio, a contar de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.898.550/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/1971
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO UNIVERSITARIA DE CARDIOLOGIA EM RECUPERACAO JUDICIAL
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada
--

LOGRADOURO AV PRINCESA ISABEL	NÚMERO 395	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 90.620-001	BAIRRO/DISTRITO SANTANA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
--------------------------	-----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 26/11/2023
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/10/2024** às **15:50:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1